



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO EM PLACAR

Em 27 / 11 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Eliana Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1.806, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024101611006 - 2024013177;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 984/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do servidor público **JOSE ROMULO DE LIMA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 15 de outubro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal